



Prefeitura Municipal de Ibiraçu

Estado do Espírito Santo

Secretaria Municipal de Meio Ambiente

DECLARAÇÃO

Nos termos do artigo 41 da Lei Federal nº 10.257, de 10 de julho de 2001 (Estatuto da Cidade), que estabelece diretrizes gerais da política urbana, declara-se, para os devidos fins, que o Município de Ibiraçu, tem aproximadamente 12.581 mil habitantes, com população estimada inferior a 20.000 (vinte mil) habitantes conforme dados oficiais do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), **não está legalmente obrigado à elaboração do Plano Diretor Municipal.**

Contudo, a Administração Pública Municipal reconhece a importância do planejamento urbano como instrumento essencial para o desenvolvimento sustentável, ordenamento territorial e melhoria da qualidade de vida da população. Assim, mesmo sem a obrigatoriedade legal, o Município poderá, de forma voluntária e conforme suas capacidades técnicas e orçamentárias, adotar instrumentos de planejamento urbano que estejam em consonância com os princípios estabelecidos no Estatuto da Cidade, especialmente no que diz respeito à função social da propriedade, à gestão democrática da cidade e ao planejamento participativo.

Esta declaração é emitida para fins de comprovação legal, junto a órgãos de controle, instituições públicas e demais entidades interessadas.

Ibiraçu – ES, 07 de maio de 2025.

Atenciosamente,

Rodrigo Borlini
Secretário Municipal
de Meio Ambiente
PMI

Rodrigo Borlini
Secretário Municipal de Meio Ambiente